

## LEI Nº 18.587/2019

INSTITUI A DATA DE 06/09/1853 COMO MARCO INAUGURAL DE CRIAÇÃO DO BAIRRO DO BONGI, E INCLUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DO RECIFE, O DIA 6 DE SETEMBRO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a data de 06/09/1853 como marco inaugural do bairro do Bongi e incluído, no Calendário de Eventos do Recife, o dia 6 de setembro como aniversário do bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º Durante a comemoração de que trata o art. 1º, os aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos poderão ser discutidos, mediante realização de palestras e debates entre os agentes políticos, empresariais e sociais, como também outras atividades que atendam à finalidade da respectiva data comemorativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO  
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 116/2017 autoria do Vereador Natália de Menudo.